

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 158926/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a locação de um rolo compactador, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Prefeita do Município do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 158926/2025, objetivando a locação de rolo compactador, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

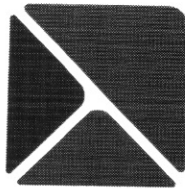
CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas: **ANFA COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.317.218/0001-56, para a locação de rolo compactador, no valor total de **R\$ 41.697,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais)** a fim de suprir a demanda da Secretaria de Obras de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

Lenízia Alves Canêdo

Prefeita Municipal de Piracanjuba/GO